

DECRETO Nº 1567 /13 DE 12DE MARÇO DE 2013.

Transfere dotações para Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal 758, de 04 de fevereiro de 2013

DECRETA

Art. 1º - Transfere as dotações orçamentárias consignadas na lei-de-meios em execução dos Projetos e/ou Atividades 1010 – 1213 – 2035 – 2061 – 2122 – 2054 – 2153 – 2154 – 2155 e 2157, para a Unidade Orçamentária 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO
12 de Março de 2013

CLAUDIOCIR MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
em 12 de março de 2013.

GIOVANI SACHETTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO